

CONSELHO MUNICIPAL DO DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL -
CONDURBS

AVISO DE REABERTURA DE PRAZO

**INSCRIÇÕES PARA MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE
DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DE SÃO CRISTÓVÃO/SE**

EDITAL/CONDURBS N.º. 01

DE 26 DE JULHO DE 2017

**CONVOCAÇÃO DE MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DO
DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL DE SÃO CRISTÓVÃO**

Reabre o prazo para inscrições dos interessados a concorrer as vagas dos membros constantes nos incisos VI, VII e VIII do art. 149, da Lei n.º. 044/2009 que institui o Plano Diretor do Município, e fixa a composição dos membros do Conselho Municipal do Desenvolvimento Urbano Sustentável de São Cristóvão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTÁVEL – CONDURBS por meio do seu Presidente, nos termos do art. 3º do Decreto Municipal n.º. 457/2017, neste ato, reabre o prazo previsto no item 1.1.2 do edital 01/2017 deste Conselho, para inscrição de entidades interessadas previstas nos incisos VI, VII e VIII do art. 149, da Lei n.º. 044/2009 para formação de sua composição nos termos da Lei, tendo como o dia **inicial 14/08/2017 e final o dia 18/08/2017**. Deverá as entidades se atentarem para os requisitos do edital/CONDURBS 01/2017.

São Cristóvão/SE, 10 de agosto de 2017.



ADEMAR DE OLIVEIRA RIBEIRO
Presidente do CONDURBS

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão - SEPLOG

**PORTARIA n.º 27
DE 09 DE AGOSTO DE 2017.**

DESIGNA O ASSESSOR JURÍDICO DIEGO ARAUJO OLIVEIRA SILVA, OAB/SE 7387, PARA INTEGRAR O GRUPO DE TRABALHO INTERSECRETARIAS – GTI, DA SECRETARIA DO ESTADO DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO REPRESENTANDO O MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

A PROCURADORA GERAL DO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 56 da Lei Orgânica Municipal c/c com o §3º do art. 13 da Lei Complementar n.º 047/2017,

DESIGNA:

Art. 1º. O Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Município, Diego Araujo Oliveira Silva, Advogado, registrado na OAB/SE de n.º 7.387, para integrar Grupo de Trabalho Intersecretarias – GTI, da Secretaria do Estado de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano de Sergipe, responsável pelos estudos e elaboração da Lei Complementar Estadual que revisa e altera a Lei Estadual 025/1995 que cria a Região Metropolitana de Aracaju -RMA, bem como da elaboração do Plano de Desenvolvimento Integrado da RMA nos termos da Lei n.º 13.089/2015 que institui o Estatuto da Metrópole.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos retroagem ao dia 02 maio de 2017.

São Cristóvão/SE, 09 de agosto de 2017.



ALINE MAGNA CARDOSO BARROSO LIMA
Procuradora Geral do Município

**DECRETO Nº 502/2017,
DE 09 DE AGOSTO DE 2017.**

Nomeia os Membros Titular e Suplente do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CONDURBS, nos termos do §3º do art. 149 da Lei Municipal 044/2009, referentes aos incisos IX e X.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO, Estado de Sergipe, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 53 c/c art. 83 da Lei Orgânica Municipal, nos termos do §3º do art. 149 da Lei Municipal 044/2009 que institui o Plano Diretor Municipal,

Considerando a necessidade de restabelecer as atividades e funções do Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CONDURBS;

Considerando a pendência de apreciação pelo CONDURBS das demandas acumuladas para deliberação desde a última reunião;

Considerando a Portaria nº. 2.310/2017 de 31 de julho de 2017 da Procuradoria Geral de Justiça que designa os Representantes do Ministério Público Estadual para preenchimento da vaga prevista no inciso IX do art. 149 da Lei 044/2009 na composição do CONDURBS.

Considerando o ofício nº. 350/2017 da Superintendência do IPHAN em Sergipe indicando seus representantes para preenchimento da vaga prevista no inciso X do art. 149 da Lei 044/2009 na composição do CONDURBS.

NOMEIA

Art. 1º. Para preenchimento da vaga destinada ao Ministério Público Estadual prevista pelo inciso IX do art. 149 da Lei 044/2009, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CONDURBS:

I – Como membro titular, LENILDE NASCIMENTO ARAÚJO, Promotora de Justiça lotada na Promotoria de Justiça Distrital de São Cristóvão, Sergipe.

II – Como membro suplente, FÁBIO PINHEIRO SILVA DE MENEZES, Promotor de Justiça lotado na Promotoria de Justiça da Comarca de São Cristóvão, Sergipe;

Art. 2º. Para preenchimento da vaga destinada ao Instituto do Patrimônio Histórico e Artístico Nacional – IPHAN, prevista pelo inciso X do art. 149 da Lei 044/2009, no Conselho Municipal de Desenvolvimento Urbano Sustentável – CONDURBS:

I – Como membro titular, TATIANA DE CARVALHO COSTA, servidora do IPHAN, inscrita sob o CPF de nº. 785.582.125-20.

II – Como membro suplente, CYNARA RAMOS SILVA, servidora do IPHAN, inscrita sob o CPF de nº. 878.547.325-15.

3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua Publicação

Município de São Cristóvão, Estado de Sergipe, 09 de agosto de 2017, 193º da Independência e 126º da República.



MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
PREFEITO MUNICIPAL